



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

---

# RESÍDUOS URBANOS

RELATÓRIO  
ILHA DAS FLORES

2018

---

Maio de 2019

## FICHA TÉCNICA

### **Autoria:**

Direção Regional do Ambiente

Direção de Serviços de Qualidade Ambiental | Divisão de Resíduos

Coordenação: Hernâni Jorge | Sónia Santos | Dália Leal

Equipa técnica: Luísa Lourenço | Rosalina Santos | Bela Dutra | Catarina Sousa

### **Contactos:**

Endereço: Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã – Horta

Telefone: 292 207 300

Telecópia: 292 240 901

Correio eletrónico: info.srir@azores.gov.pt | resíduos.dra@azores.gov.pt

Mais informações sobre Resíduos em: <http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

### **Local e data de elaboração:**

Horta, maio de 2019

## 1. ENQUADRAMENTO

O regime geral da prevenção e gestão de resíduos da Região Autónoma dos Açores (RAA) consta do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro.

O Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) é uma ferramenta estratégica para a gestão da informação no âmbito do planeamento, licenciamento, gestão, monitorização, regulação e fiscalização em matéria de resíduos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de agosto, e implementada em 2010, cujo atual regime consta dos artigos 160.º a 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A plataforma informática do SRIR reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos na RAA, bem como das entidades que operam no setor, cabendo à autoridade ambiental, após o tratamento dos dados, disponibilizar para consulta do público os elementos de informação de interesse geral, nos termos do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A informação referente à produção e gestão de resíduos urbanos (RU) é elaborada ao abrigo das alíneas e) a h) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, integrando um relatório de síntese, de âmbito regional, e relatórios individualizados por cada uma das ilhas.

Na elaboração do presente relatório foi considerada a definição de “Resíduo Urbano” constante da alínea cccc) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, abrangendo os resíduos do capítulo 20, subcapítulo 15 01 da Lista Europeia de Resíduos (LER), declarados como entradas nas infraestruturas municipais de gestão de resíduos e nos sistemas e operadores de gestão de resíduos, bem como nas entidades gestoras.

A monitorização dos resultados obtidos para a meta para a reciclagem e valorização é definida através da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, que aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA).

## 2. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

### 2.1 Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha das Flores

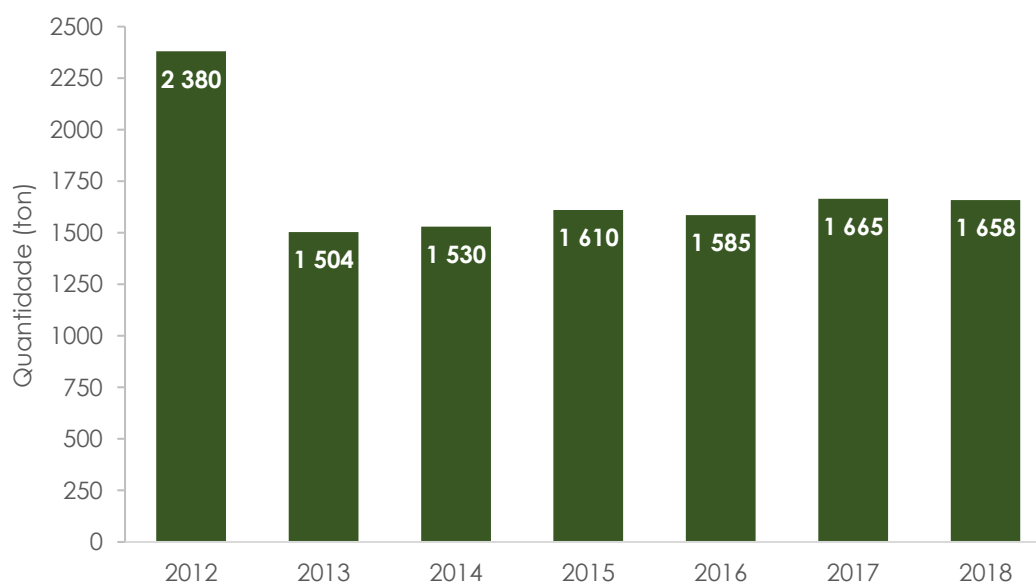
Tabela 1 – Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha das Flores

CÓDIGO LER	QTD. (TON)	CÓDIGO LER	QTD. (TON)
15 01 01	135,67	20 01 21*	0,28
15 01 02	5,35	20 01 23	13,31
15 01 03	0,90	20 01 25	2,30
15 01 06	89,55	20 01 33	0,10
15 01 07	167,90	20 01 35*	3,73
15 01 10*	0,33	20 01 36	19,14
15 01 11*	1,69	20 01 38	0,36
20 01 01	0,56	20 01 39	14,60
20 01 02	0,08	20 01 40	85,94
20 01 08	0,5	20 03 01	1 091,74
20 01 10	16,25	20 03 07	8,09
20 01 11	0,10	20 03 99	0,03
		<b>TOTAL</b>	<b>1 658,49</b>

Fonte: SRIR (2018)

### 2.2 Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha das Flores

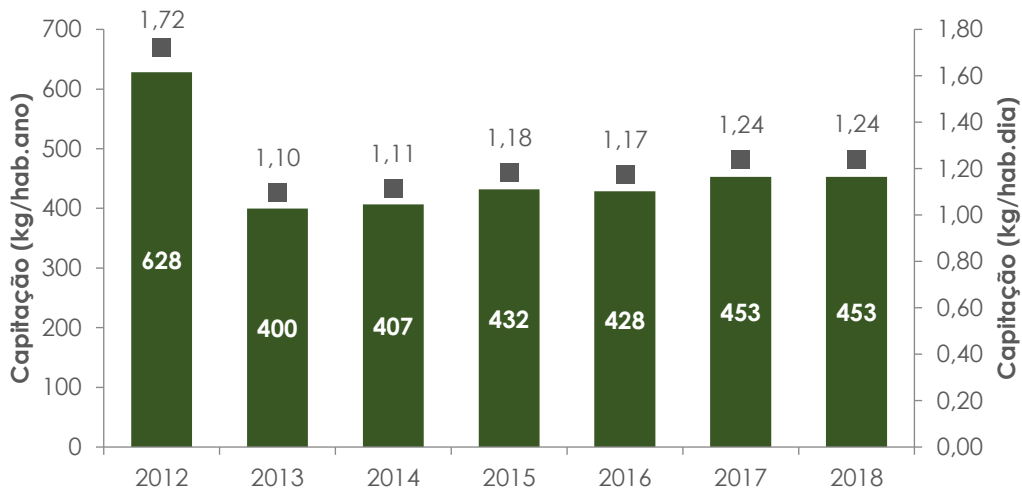
Gráfico 1 – Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha das Flores



Fonte: SRIR (2012 - 2018)

## 2.3 Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha das Flores

Gráfico 2 – Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha das Flores



Fonte: SRIR (2012 - 2018)

Tabela 2 – Evolução da população, na ilha das Flores

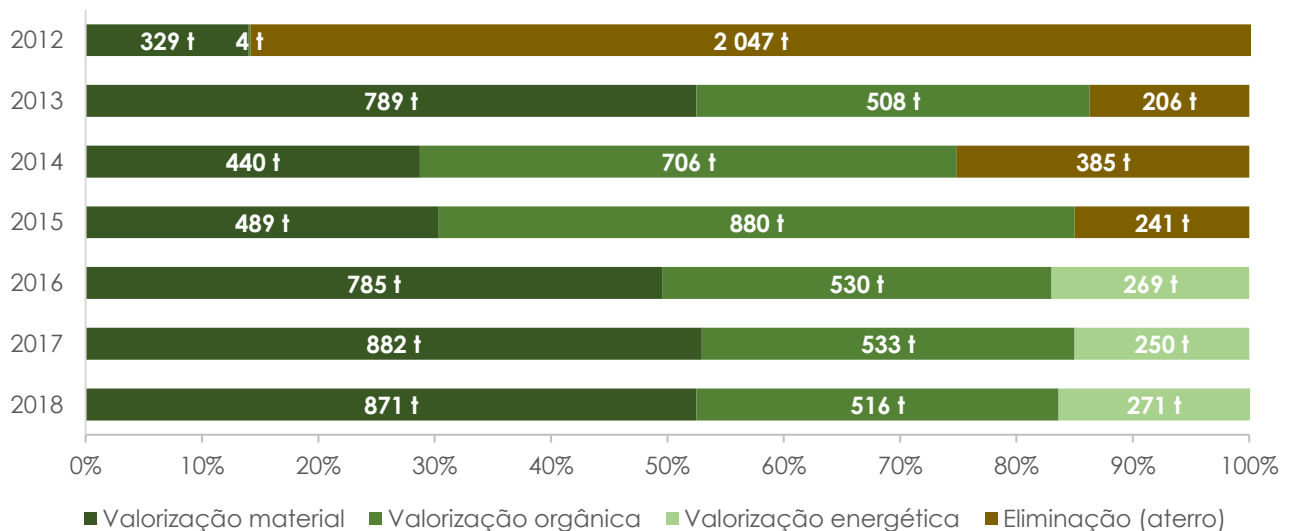
ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
N.º HABITANTES	3 763	3 763	3 730	3 699	3 677	3 662

Fonte: SREA e INE (atualizado a 15/06/2018)

## 3. OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

### 3.1 Tratamento de resíduos urbanos, na ilha das Flores

Gráfico 3 – Evolução do tratamento de resíduos urbanos na ilha das Flores



Fonte: SRIR (2012 - 2018)

## 4. RECOLHA MUNICIPAL

### 4.1 Recolha do Município das Lajes das Flores

Tabela 3 – Recolha do Município das Lajes das Flores

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	1 485	PORTA-A-PORTA	700	CONTENTORES
		VIA PÚBLICA	20	RECINTOS PÚBLICOS
SELETIVA (EMBALAGENS)		PORTA-A-PORTA	2 100	CONTENTORES
		VIA PÚBLICA	60	ECOPONTOS
ÓLEOS ALIMENTARES USADOS		VIA PÚBLICA	10	ÓLEÕES
		PORTA-A-PORTA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA
MONSTROS		PORTA-A-PORTA	-	RECOLHA MENSAL
PILHAS E ACUMULADORES		VIA PÚBLICA	20	PILHÕES
BIO-RESÍDUOS		-	-	-

Fonte: SRIR (2018)

### 4.2 Recolha do Município de Santa Cruz das Flores

Tabela 4 – Recolha do Município de Santa Cruz das Flores

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	2 177	VIA PÚBLICA	100	CONTENTORES
SELETIVA (EMBALAGENS)		VIA PÚBLICA	100	CONTENTORES
ÓLEOS ALIMENTARES USADOS		VIA PÚBLICA	5	ÓLEÕES
MONSTROS		PORTA-A-PORTA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA
PILHAS E ACUMULADORES		VIA PÚBLICA	2	PILHÕES
BIO-RESÍDUOS	-	-	-	-

Fonte: SRIR (2018)

## 5. POSICIONAMENTO FACE ÀS METAS

### 5.1 Resíduos urbanos reutilizados ou reciclados na ilha das Flores

Tabela 5 – Resíduos reutilizados ou reciclados na ilha das Flores (Decisão n.º 753/2011/EU)

TIPO DE VALORIZAÇÃO	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2017
	2017	2018	
RECICLAGEM (RECOLHA SELETIVA)	429	473	10,3%
RECICLAGEM (TMB E OUTROS)	125	86	-31,2%
COMPOSTAGEM	533	516	-3,2%
<b>TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS</b>	<b>1 088</b>	<b>1 075</b>	<b>-1,2%</b>

Fonte: SRIR (2017 - 2018)

### 5.2 Meta de preparação para a reutilização e reciclagem na ilha das Flores

Para a aferição do cumprimento da referida meta, o PEPGRA adotou o “Método de cálculo 2”, previsto no anexo I da Decisão n.º 753/2011/UE, da Comissão, de 18 de novembro de 2011, e que consta da Figura 2.

$$\text{Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes, em \%} = \frac{\text{Qtd. reciclada de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}}{\text{Qtd. total produzida de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}^{(1)}}$$

(1) Considera as quantidades da recolha seletiva e da fração de recicláveis existente nos resíduos indiferenciados, com base na caracterização física média da recolha indiferenciada.

Figura 1 – Método de cálculo da taxa de reciclagem

Tabela 6 – Taxa de reutilização e reciclagem na ilha das Flores (Decisão n.º 753/2011/EU)

META	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2017
	2017	2018	
PRODUÇÃO TOTAL DE RU	1 665	1 658	-0,4%
TOTAL DE RU REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS	1 339	1 322	-1,3%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	1 088	1 075	-1,2%
<b>TAXA DE REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE RU</b>	<b>81,2%</b>	<b>81,3%</b>	<b>0,2%</b>

Fonte: SRIR (2017 - 2018)